



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.348

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Abril de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.334 de 06 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/482/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.203 – COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	750.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.203 – COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	270	750.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.335 de 06 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/390/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.530,00** (dez mil, quinhentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490	100	10.530,00
TOTAL			10.530,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta da Contrapartida do Superávit Financeiro oriundos dos recursos do Convênio nº 776989/2012, registro

CGE nº 13.70050-2, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela União, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2016, creditados na conta de nº 12.616-0, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.336 de 06 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/496/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 294.999,99** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA DO ESTADO	4490	160	294.999,99
TOTAL			294.999,99

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, através das Portarias MS/ GM/nºs 67 e 68, de 14 de janeiro de 2014, creditados na conta nº 13.315-9, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 010/2017

João Pessoa, 05 de abril de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder

Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,
RESOLVE:
Art.1º - Designar os representantes da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, **ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS** (Titular) e **JANIZETE RANGEL LINS** (Suplente), junto ao **COPAM – Conselho de Proteção Ambiental**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO DOS REIS FILHO
Secretário de Estado da SEIRHMACT

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

DECISÃO DE PRE 005/17

ASSUNTO: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com a RE DIR 037/15 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

DECIDE:

1. Nomear os servidores **LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA**, matrícula nº **4901-8**, **EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES**, matrícula nº **3463-0**, **GIORDAN RODRIGUES LIMA**, matrícula nº **7787-9**, **FLÁVIO PEREIRA COUTINHO**, matrícula nº **087-6** e **TÂMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA**, matrícula nº **12212-2**, como membros titulares, e, **HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO**, matrícula nº **1254-8**, **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **045-0**, **JOÃO SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº **3796-6**, **MARCOS GOMES ATANÁSIO**, matrícula nº **2165-2**, **EVERALDO PINHEIRO DO EGITO**, matrícula nº **420-0**, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

João Pessoa, 06 de abril de 2017.

DECISÃO DE PRE 006/17

ASSUNTO: Nomeia Substituto da Autoridade Competente, os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 24.649/2003 com a RE DIR 037/15, e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria; DECIDE:

1. Nomear **JORGE GURGEL DE SOUZA**, matrícula nº **12195-9**, como substituto da autoridade competente; **JOÃO SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº **3796-6**, **SILONEZ ALMEIDA CARVALHO MENDES**, matrícula nº **12190-8** e **IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº **7825-5** como pregoeiros e/ou apoio; **LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA**, matrícula nº **4901-8**, **EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES**, matrícula nº **3463-0**, **HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO**, matrícula nº **1254-8** e **ADRIANO ANSELMO DE LUCENA**, matrícula nº

4209-9 para equipe de apoio ao pregão.

2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

3. A presente Decisão entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de abril de 2017.


Eng.º Hélio Bardeus Cunha Lima
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 0121 /GS

João Pessoa, 04 de abril de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Permanente de Licitação para instauração dos procedimentos licitatórios do Hospital Regional de Cajazeiras.

• Presidente – **MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO**, matrícula n.º 161.599-8;

• Pregoeira – **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ESTRELA GUEDES**, matrícula n.º 162.340-1;

• Membro: **FRANCISCO BERNAR DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula 162.543-7;

• Suplente: **LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA**, matrícula n.º 162.459-8.

Art. 2.º a Comissão desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.


CLÁUDIA LUCIA DE SOUSA MASCENA VÊRAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º.0390/2017

João Pessoa, 05 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **JOÃO JUSTINO DA SILVA NETO**, CP-Fn.º **076.620.434-01**, Matrícula nº **171.518-6**, como gestor do Contrato de nº **022/2017**, firmado com a empresa **L & J TRANSFER LTDA-ME**, no processo administrativo nº **0032841-0/2016**, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

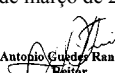
RESENHA/UEPB/GR/0029/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
08.027/2016	Elizângela do Nascimento Cruz	3.02088-6	Retroativo referente a ascensão funcional.	Art.48 e 49 da Lei 9.784/99.
00.094/2017	Eliclenes Porto	1.01805-1	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.634/2017	Berta Maria Mendes Ribeiro	3.00727-8	Abono de permanência	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
00.754/2017	Alba Lucia da Silva Ribeiro	1.20850-1	Retroativo de abono de permanência.	Art. 40, §9º da CF 88; Art. 2 §5; Art. 3 §1 da EC nº 41/03.
01.331/2017	Valéria Soares e Silva	1.02022-6	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14. Art. 9º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0153/2016.
01.969/2017	Jardiene Leandro Ferreira	6.27658-4	Distrato (Contrato 1050/2016 - Professor Substituto), a partir de 24/02/2017.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.127/2017	Silvia Garcia Nogueira	5.23716-5	Averbação de tempo de serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; art. 88 da Lei Complementar 39/85.
02.347/2017	Isaías Guilherme Corlet	4.21164-2	Averbação de tempo de serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; art. 88 da Lei Complementar 39/85.
02.412/2017	Adonhiran Ribeiro dos Santos	1.21188-9	Abono de permanência	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
02.424/2017	Lidiane Batista de Lima	1.04636-1	Distrato (Contrato 0126/2017- Assistente Técnico II), a partir de 13/03/2017.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.486/2017	Raissa de Lima e Melo	1.22930-3	Averbação de tempo de serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; art. 88 da Lei Complementar 39/85.
02.715/2017	Azeneildo Cabral Vieira	1.00005-5	Conversão de licença especial em tempo de serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
02.767/2017	Marília Tomaz de Oliveira	1.21292-3	Concessão de licença especial, período referente ao decênio 01/12/1992 a 01/12/2002 - 180 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 31 de março de 2017.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Educação /
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta Nº 001/2017/SEE/SEDAM

João Pessoa, 06 de abril de 2017.

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 34.827, de 17 de março de 2014, que instituiu o Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº001/2017- SEE/SEDAM;

CONSIDERANDO o volume de adesões ao edital e a logística para entrega dos bens,

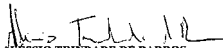
RESOLVEM tornar público o resultado parcial da seleção das prefeituras municipais e seus respectivos objetos contemplados noEDITAL Nº001/2017- SEE/SEDAM do PACTO SOCIAL segunda a divisão geo administrativado orçamento democrático, SENDO INICIALMENTE DIVULGADO O RESULTADO PARCIAL DAS REGIÕES 7ª, 9ª, 11ª E 13ª.

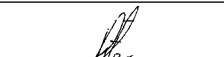
Resultado de Selecionados da 7ª Região	
MUNICÍPIO	OBJETO(S) CONTEMPLADO(S)
Aguair	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Boa Ventura	01(um) ônibus escolar com 59 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Conceição	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Coremas	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Curral Velho	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Diamante	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
Ibiara	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
Igaracy	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
Itaporanga	01(um) ônibus escolar com 59 lugares;
Nova Olinda	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Olho d'Água	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Pedra Branca	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Piancó	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
Santa Inês	01(um) ônibus escolar com 59 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Santana de Mangueira	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
Santana dos Garrotes	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
São José de Caiana	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Serra Grande	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares

Resultado de Selecionados da 9ª Região	
MUNICÍPIO	OBJETO(S) CONTEMPLADO(S)
Bernardino Batista	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
Bom Jesus	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Bonito de Santa Fé	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Cachoeira dos Índios	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Cajazeiras	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
Carrapateira	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
Joca Claudino	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
Monte Horebe	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Poço Dantas	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Poço de José de Moura	01(um) ônibus escolar com 59 lugares; 01(um) laboratório de informática;
Santa Helena	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
São José de Piranhas	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
Triunfo	01(um) ônibus escolar com 59 lugares;
Uiraúna	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;

Resultado de Selecionados da 11ª Região	
MUNICÍPIO	OBJETO(S) CONTEMPLADO(S)
Água Branca	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Imaculada	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Juru	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Manaira	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Princesa Isabel	01(um) ônibus escolar com 59 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
São José de Princesa	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
Tavares	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;

Resultado de Selecionados da 13ª Região	
MUNICÍPIO	OBJETO(S) CONTEMPLADO(S)
Aparecida	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Cajazeirinhas	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) laboratório de informática;
Condado	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Lagoa	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Paulista	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
Pombal	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares; 01(um) laboratório de informática;
São Bentinho	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
São Domingos	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares
Vista Serrana	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


RUBENS FERREIRO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0007/2017

João Pessoa, 06 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) **JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO**, inscrito (a) no CPF sob n.º 133.266.274-91, Matrícula n.º 159.916-0, para **GESTOR (A)** do Contrato n.º **0005/2017**, que tem por objeto o Serviço de Arbitragem para os Jogos Indígenas 2017.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


JOSÉ MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PORTARIA Nº 56/PGE

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **17 de abril a 16 de maio de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**, matrícula nº 173.459-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 57/PGE

João Pessoa, 04 de abril de 2017.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **17 de abril a 16 de maio de 2017, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO